

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 5/98****de 7 de Fevereiro**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 133.º, alínea p), da Constituição e ao abrigo do disposto nos artigos 38.º, n.º 4, alínea e), e 59.º, n.º 1, da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, o seguinte:

Sob proposta do Governo, é prorrogado por dois anos, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 1998, o período de exercício do cargo de Chefe do Estado-Maior da Força Aérea pelo general Aurélio Benedito Aleixo Corbal.

Assinado em 26 de Janeiro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 27 de Janeiro de 1998.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 30/98**

Por ordem superior se torna público que, em 11 e 18 de Dezembro de 1997, foram emitidas notas, respectivamente por Portugal e pela Espanha, em que se comunica ter sido aprovado o Convénio entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Construção de Uma Ponte Internacional sobre o Rio Tâmega-Feces entre as Localidades de Vila Verde da Raia (Portugal) e Feces de Abaixo (Espanha) e cumpridas as respectivas formalidades constitucionais internas.

Por parte de Portugal o Convénio foi aprovado pelo Decreto n.º 61/97, de 10 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1997.

Nos termos do artigo 16.º do citado Decreto n.º 61/97, o Convénio entrou em vigor em 18 de Dezembro de 1997.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 13 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *João Manuel Guerra Salgueiro*.

Aviso n.º 31/98

Por ordem superior se torna público que, em 11 e 18 de Dezembro de 1997, foram emitidas notas, respectivamente por Portugal e pela Espanha, em que se comunica ter sido aprovado o Convénio entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Construção de Uma Ponte Internacional sobre o Rio Maças entre as Localidades de Quintanilha (Portugal) e San Martín de Pedroso (Espanha) e cumpridas as respectivas formalidades constitucionais internas.

Por parte de Portugal o Convénio foi aprovado pelo Decreto n.º 62/97, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1997.

Nos termos do artigo 16.º do citado Decreto n.º 62/97, o Convénio entrou em vigor em 18 de Dezembro de 1997.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 16 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *João Manuel Guerra Salgueiro*.

Aviso n.º 32/98

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Embaixada da Suíça em Lisboa de 11 de Novembro de 1997, o Reino da Bélgica depositou, em 29 de Setembro de 1997, junto do Governo Suíço, o instrumento de ratificação do Protocolo 1990, que modifica a Convenção Relativa aos Transportes Internacionais Ferroviários (COTIF), adoptado em Berna em 20 de Dezembro de 1990.

O referido Protocolo entrou em vigor para o Reino da Bélgica em 29 de Outubro de 1997.

Portugal aderiu a este Protocolo em 21 de Abril de 1997, nos termos do Decreto-Lei n.º 144/97, de 7 de Junho, a que se refere o Aviso n.º 171/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 131, de 7 de Junho de 1997.

O Protocolo entrou em vigor relativamente a Portugal em 21 de Abril de 1997.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 19 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 33/98

Por ordem superior se torna público que a República Popular Democrática do Laos depositou, em 22 de Setembro de 1997, o instrumento de aceitação da alteração ao artigo 43, n.º 2, da Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada pela Conferência de Estados Parte na Convenção sobre os Direitos da Criança em 12 de Dezembro de 1995.

Portugal é Parte nesta Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 211 (suplemento), de 12 de Setembro de 1990, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 21 de Setembro de 1990, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 1990.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 19 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 34/98

Por ordem superior se torna público que o Haiti depositou, em 8 de Junho de 1995, o instrumento de ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989.

Portugal é Parte nesta Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 211 (suplemento), de 12 de Setembro de 1990, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 21 de Setembro de 1990, conforme aviso publicado